



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 111/2023
Data: 20/03/2023 - Horário: 15:37
Administrativo - PROT 111/2023

Pradópolis

MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 006/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente
Ilustríssimas Senhores Vereadoras e Senhores Vereadores

A Mesa Diretora e os demais Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Pradópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam a este nobre plenário, o presente Projeto de Lei Complementar, que **“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE RECEPCIONISTA PRESENTE NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Nota-se que o valor de remuneração praticado pela Câmara Municipal se encontra defasado, quando comparado ao atual valor salarial praticado pelo Poder Executivo, desta forma o presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo promover uma mais adequada remuneração ao cargo em questão, primando pela equiparação entre estes.

Para fins de proporcionar esta adequação entendemos que o valor deva ser atualizado para R\$ 1.829,23 (um mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), o qual considerando a estimativa de impacto orçamentário (anexa), refletirá em um gasto extremamente baixo, que por sua vez possibilitará sua aprovação.

Vale ressaltar que a matéria tratada no presente projeto fora anteriormente apresentada, no entanto visando sua reanálise, adequações textuais e atendimento ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, foi retirado de tramitação e agora é novamente apresentado, realizadas as devidas alterações.

Sendo assim, estas são as breves e objetivas razões expostas pelas quais aguardamos que seja reconhecida a importância deste projeto de resolução, para pôr fim colocá-lo em discussão e votação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Plenário José de Cayres, 13 de março de 2023.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente


LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Vice-Presidente

GONÇALA DA SILVA MARCELO

Vereadora

Aguinaldo T. Marques
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
2º Secretário

JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Vereador
FABIO PEREIRA DA COSTA
Vereador
JOSÉ ALBERTO DE SOUSA
Vereador
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário e financeiro referente a mensagem do legislativo nº 006/2023 que “Dispõe sobre a atualização do padrão de referência 3 do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pradópolis/SP e dá outras providências”.

As premissas utilizadas para previsão da nova despesa levaram em consideração o valor atual na Resolução do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Pradópolis.

Os cálculos realizados foram feitos obedecendo ao artigo 29-A, §1º, da Constituição Federal “A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores”, bem como ao artigo 20, inciso III, alínea “A” da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ressalta-se que, para fins do inciso I do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), o impacto orçamentário-financeiro aplicado para os dois anos subsequentes (2024 e 2025) será o mesmo do exercício de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

Dotação Orçamentária do presente exercício

Classificação econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

ANO DE 2023.

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO – RECEITA DA CÂMARA

Referência	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
Ano 2023	R\$ 3.350.000,00	R\$ 1.788.620,38	48,56%
ATUALIZAÇÃO DO PADRÃO DE REFERÊNCIA 3		R\$ 3.202,61	0,09%
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO		R\$ 1.791.822,99	53,48%

2



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO – FINANCEIRO PARA O ANO EM VIGOR E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES.

DESPESA COM PESSOAL INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS

DESPESA COM PESSOAL – RECEITA CORRENTE LIQUÍDA DO MUNICÍPIO (RCL)

Referência	RCL	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores e encargos sociais)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
2023	R\$ 130.000.000,00	R\$ 2.202.236,92	1,69%
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO		R\$ 4.131,37	0,003%

DESPESA COM PESSOAL – RECEITA CORRENTE LIQUÍDA DO MUNICÍPIO (RCL)

Referência	RCL	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores e encargos sociais)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
2024	R\$ 119.334.110,52	R\$ 2.202.236,92	1,84%
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO		R\$ 4.131,37	0,003%

Rua Sete de Setembro, 999 – Centro – Pradópolis/SP
3981-9100

CEP: 14850-000

Fone/Fax (16)

www.camarapradopolis.sp.gov.br
camara@camarapradopolis.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

DESPESA COM PESSOAL – RECEITA CORRENTE LIQUÍDA DO MUNICÍPIO (RCL)

Referência	RCL	Total mensal da folha de pagamento (incluindo subsídios dos vereadores e encargos sociais)	Percentual em relação à receita (projeção p/ 12 meses)
2025	R\$ 127.282.959,57	R\$ 2.202.236,92	1,73%
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO		R\$ 4.131,37	0,003%

CONCLUSÕES

- Considerando-se o Orçamento anual desta casa de Leis de R\$ 3.350.000,00, a atualização do padrão de referência 3, de acordo com a mensagem nº 006/2023, pretendido terá um reflexo de apenas 0,09% sobre a folha de pagamento (de acordo com o art. 29-A § 1º da constituição federal) e 0,003% com despesa com pessoal (de acordo com o art. 16 inciso I da lei de responsabilidade fiscal).

Daniilo A. Alves
Diretor do Departamento
de Finanças e Contabilidade

DANILO ALESSANDRO ALVES
Diretor de Finanças e Contabilidade

LUCAS PEREIRA DA SILVA
Contador



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 / 2023

De 13 de março de 2023.

“Dispõe sobre a adequação da remuneração do cargo de recepcionista presente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pradópolis/SP e dá outras providências”.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2023, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica a remuneração do cargo de Recepcionista, presente no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, atualizada para o valor de **R\$ 1.829,23**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

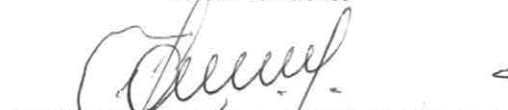
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

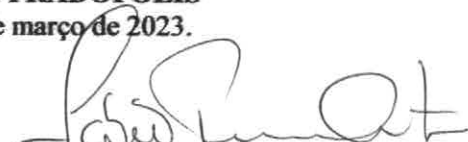
Plenário José de Cayres, 13 de março de 2023.

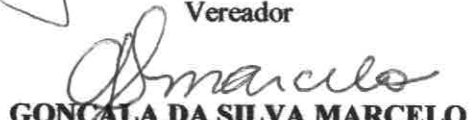

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente

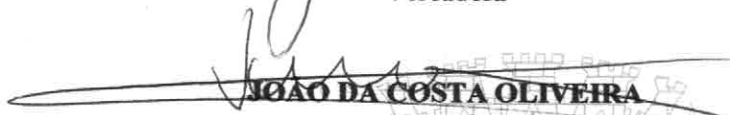

MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Vice-Presidente


LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA
1º Secretário


AGUINALDO TRINDADE MARQUES
2º Secretário


FABIO PEREIRA DA COSTA
Vereador


GONÇALA DA SILVA MARCELO
Vereadora


JOÃO DA COSTA OLIVEIRA
Vereador


JOSÉ ALBERTO DE SOUSA
Vereador


MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vereadora